



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
CNPJ: 04.252.523/0001-86
SECRETARIA DAS COMISSÕES
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N. 009/2020

**ASSUNTO: PROJETO DE LEI N 011/2020 DE AUTORIA DO PODER
LEGISLATIVO MUNICIPAL**

PRESIDENTE: RODOLFO CESAR ANDRADE GONÇALVES

RELATOR: SILVANO ALBERTO DA CRUZ

SECRETÁRIO: CLINIO TOMAZI

Senhor Presidente,

Versa o presente parecer sobre o Projeto de Lei n. 011/2020, de autoria do Poder Legislativo Municipal – Vereador Oseia Pereira Guedes, cuja Súmula:

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE COLNIZA-MT EM APRESENTAR PARA CÂMARA MUNICIPAL RELATÓRIOS, MINUCIOSAMENTE, DETALHADOS, SOBRE A DESTINAÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS PELO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL PARA O COMBATE AO COVID-19, BEM COMO, AS ESPECIFICAÇÕES DE TODAS AS CONTRATAÇÕES SUPERVENIENTES DE BENS E SERVIÇOS ENQUANTO PERDURAR A PANDEMIA”.

PARECER DO RELATOR

Considerando a relevância Pública no PROJETO DE LEI Nº 011/2020, DE AUTORIA PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - Vereador Oseia Pereira Guedes, sou de parecer favorável a aprovação desta proposição, vez que visa atender ao interesse público.

É o Parecer.

Colniza-MT, 02 de outubro de 2020.


SILVANO ALBERTO DA CRUZ
Relator